



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MG para a prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento, mediante a realização do Workshop "Nutrição Infantil: promovendo hábitos saudáveis na Escola". O evento contará com carga horária de 4 horas, a ser realizado no dia 12 de março de 2026, das 14h às 18h, no Auditório da Escola Municipal "Profª Clotilde Rocha", situado a Rua Espírito Santo, 44 - Bairro Jardim Bandeirantes - Barroso/MG, para todos os Serviços da Rede Municipal de Ensino de Barroso/MG.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Educação
Titular da unidade:	Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Responsável pela elaboração do ETP:	Mirian de Lourdes Graçano Costa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Barroso/MG, é responsável por realizar contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MG, para a realização de Workshop para as Serviços das Escolas Municipais de Barroso/MG, no dia 12/03/2026, no horário de 14h às 18h, com o tema "Nutrição Infantil: promovendo hábitos saudáveis na Escola".

3.2 - A necessidade decorre da importância de capacitar os Serviços, manipuladores de alimentos, sobre a segurança alimentar e a formação de hábitos saudáveis na infância. Considerando que a escola é um espaço que pode contribuir para o combate à diabetes, obesidade infantil, resistência a lactose, carências nutricionais e outras anomalias na vida infantil.

3.3 - A Secretaria Municipal de Educação, busca atuar os Serviços Escolares oferecendo-lhes este Workshop sobre Alimentação Inclusiva, a fim de garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, um cardápio seguro e de qualidade.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1 - Secretaria Municipal de Educação - Clarice Aparecida Nascimento de Araújo

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados. Todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei deverão ser mantidas, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2 - A escolha pelo SENAC/MG justifica-se por sua expertise reconhecida nacionalmente na área de gastronomia e saúde, garantindo autoridade técnica ao conteúdo ministrado.

5.3 - Com o objetivo de capacitar todos os Serviços da Rede Municipal de Ensino de Barroso/MG, será realizado no dia 12/03/2026, no horário de 14h às 18h, no Auditório da Escola Municipal Profª Clotilde Rocha" situado a Rua



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

Espírito Santo, 44 - Bairro Jardim Bandeirantes em Barroso/MG, um Workshop sobre “Nutrição Infantil: promovendo hábitos saudáveis na preparação da Merenda Escolar”. Desse modo, é possível garantir realizações de suas tarefas de forma mais responsável e com o uso de produtos saudáveis e aprimoramento da merenda escolar com uma Alimentação Inclusiva.

5.4 - Esse Workshop trata-se do cumprimento da Formação Continuada em Serviço, bem como a oferta aos Servidores de oportunidades de aprender com suporte de formadores experientes (mentoria ou tutoria).

5.5 - A contratação consiste em um evento presencial de imersão técnica e educativa. O workshop abordará temas como:

- ✓ Nutrição Infantil: Conceito e importância
- ✓ Pirâmide Alimentar Infantil: principais componentes
- ✓ Principais doenças causadas pela má alimentação na infância
- ✓ Papel da escola na construção de uma alimentação saudável

5.6 - O SENAC/MG ficará responsável pelo conteúdo programático, apresentação de dados reais sobre o assunto, apresentação dos problemas que podem causar às crianças que apresentam doenças como diabetes, obesidade, resistência a lactose, entre outras anomalias, priorizando o cuidado na oferta de uma alimentação inclusiva.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - Para comprovar o valor de mercado foram anexados contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MG, com outros órgãos públicos e ou privados dos últimos 12 meses.

6.2 - As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantindo os princípios reitores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

6.3 - A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, superdano fático para a realização do procedimento licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A “16ª Semana da Educação” terá como objetivos principais, que justificam a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MG, a saber:

- ✓ Proporcionar capacitação continuada para os servidores da educação, conforme demanda o Artigo 62, parágrafo único da Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei 9394/1996).
- ✓ Pelo SENAC/MG ser uma empresa existente há mais de 80 anos, reconhecida como a maior instituição nacionalmente na área de gastronomia e saúde, garantindo autoridade técnica ao conteúdo ministrado.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

- ✓ O SENAC/MG possui projetos estruturados desde 1946 em todas as regiões mineiras, como metodologias reconhecidas internacionalmente e é pioneiro em Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, que visa contribuir com a qualificação de pessoas para o presente e o futuro.
- ✓ O SENAC/MG é referência nacional por possuir a metodologia do "fazer fazendo", o que é essencial na alimentação inclusiva, onde a técnica de manipulação de ingredientes alternativos é o grande diferencial.
- ✓ O SENAC/MG oferece orientação individualizada para cada cliente, de acordo com suas necessidades e objetivos específicos.
- ✓ Realiza cursos, presenciais, sobre diversos temas relacionados a culinária, além de promover Consultorias, Palestras, Workshops, Capacitações e Treinamentos especializados, mentorias e orientações práticas para implantar metodologias busquem desenvolver as habilidades dos educadores com a presença de monitores renomados.
- ✓ Possui uma ampla rede de contatos com especialistas, instituições de ensino e entidades governamentais. Essa rede pode ser utilizada para atrair palestrantes, facilitadores e parceiros estratégicos para a "16ª Semana da Educação" de Barroso/MG, enriquecendo a programação e aumentando o alcance dos objetivos do evento.
- ✓ Disponibilizada uma vasta gama de recursos educacionais, como guias, cartilhas, vídeos, cozinhas, e diversos outros meios de comprovar a excelência de sua capacidade de oferecer treinamento sobre Alimentação Escolar.
- ✓ É uma instituição respeitada e reconhecida nacionalmente no apoio ao Serviço de aprendizagem comercial. Ao contratar o nome SENAC/MG na "16ª Semana da Educação" de Barroso/MG, o evento ganha em credibilidade e confiança, atraindo um público maior e fortalecendo sua reputação.
- ✓ Possui canais de comunicação eficientes e uma ampla rede de parceiros. Ao estabelecer a parceria, o SENAC/MG ajuda na divulgação da "16ª Semana da Educação" por meio de seus canais, como site, rede sociais, newsletters e eventos, o que aumenta a visibilidade do nosso evento.
- ✓ A experiência, os recursos, a rede de contatos e a credibilidade do SENAC/MG, contribuirão para a garantia de um evento que atinja seus objetivos, agregando valores aos participantes e fortalecendo a proposta educacional da Rede Municipal de Ensino de Barroso/MG.

7.2 - Para tanto, anexa Proposta do SENAC/MG com todas as especificidades para a Contratação, além de documentos que comprovam notório saber.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MG para a prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento, mediante a realização do Workshop "Nutrição Infantil: promovendo hábitos saudáveis na Escola". O evento contará com carga horária de 4 horas, a ser realizado no dia 12 de março de 2026, das 14h às 18h, no Auditório da Escola Municipal "Profª Clotilde Rocha"	Serviço	01	R\$ 2.981,27	R\$ 2.981,27
VALOR TOTAL R\$					R\$ 2.981,27



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.981,27 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1 - Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de apenas um item, NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 - Esta contratação está prevista no plano plurianual e PCA 2026 do município de Barroso, na Secretaria Municipal de Educação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 - Segurança Alimentar e Mitigação de Riscos:

- ✓ O objetivo primordial é a eliminação de incidentes de saúde no ambiente escolar.
- ✓ Prevenção da Contaminação Cruzada: Domínio técnico dos processos de higienização de utensílios e áreas de preparo para evitar vestígios de alérgenos.
- ✓ Redução de Choques Anafiláticos e Crises: Garantir que a equipe saiba identificar e evitar ingredientes de risco (glúten, lactose, proteína do leite de vaca, amendoim, etc.).
- ✓ Identificação de Rótulos: Capacidade técnica para ler e interpretar rótulos complexos da indústria alimentícia, identificando componentes derivados que podem causar reações.

12.2 Qualidade Nutricional e Gastronômica:

- ✓ Não basta que a comida seja "segura", ela precisa ser nutritiva e aceita pelos alunos.
- ✓ Equivalência Nutricional: Substituição adequada de ingredientes sem perda de macronutrientes essenciais para o desenvolvimento infantil.
- ✓ Palatabilidade e Textura: Desenvolvimento de preparações que sejam atrativas em cor, cheiro e sabor, evitando o estigma da "comida de dieta" que gera exclusão social.
- ✓ Variedade do Cardápio: Expansão do repertório de receitas para que o aluno com restrição tenha a mesma diversidade que os demais.

12.3 Inclusão Social e Bem-Estar Psicossocial:

- ✓ A alimentação é um ato social, e o impacto emocional é um resultado chave.
- ✓ Sentimento de Pertencimento: Garantir que o aluno com restrição alimentar coma uma versão segura do mesmo prato que seus colegas (ex: se o dia é de macarrão, ele come o macarrão sem glúten), combatendo o isolamento.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

- ✓ Humanização do Atendimento: Sensibilização das merendeiras e equipe escolar para o acolhimento das famílias e alunos que convivem com restrições severas.

12.4 Conformidade Legal e Gestão (PNAE):

- ✓ Resultados voltados para a administração pública e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- ✓ Atendimento à Lei nº 12.982/2014: Cumprimento da obrigatoriedade de cardápios especiais para alunos com necessidades alimentares específicas.
- ✓ Otimização de Custos: Redução do desperdício através do uso integral de alimentos e da escolha inteligente de substitutos acessíveis.
- ✓ Padronização de Processos: Criação de Fichas Técnicas de Preparo (FTP) específicas para a alimentação inclusiva.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 - A Secretaria Municipal de Educação deverá viabilizar servidores capacitados e as ações planejadas para acompanhamento da prestação dos serviços de forma satisfatória, observando a integridade e descrição técnica dos serviços, não se vislumbra maiores necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Barroso, 02 de Fevereiro de 2026.

Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Secretária Municipal de Educação
CPF: 066.877.916-05

Miriam de Lourdes Graçano Costa
Coordenadoria de Referência do Profissional
da Educação e do Estudante
CPF: 589.267.806-78